

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 306, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, os requerimentos de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	05.057.822/0001-22	INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL	Itapecerica da Serra/SP	23000.024215/2020-73	1292/2021	Renovação	09/02/2021 a 08/02/2024
2	47.889.696/0001-12	ASSOCIACAO DE PEDAGOGIA ANTROPOSOFICA DE SAO PAULO	São Paulo/SP	23000.028586/2020-24	1311/2021	Renovação	15/12/2020 a 14/12/2023
3	57.714.958/0001-61	CASA MATERNAL DE MIRAMONTES	Franca/SP	23000.031473/2020-14	1312/2021	Renovação	15/12/2020 a 14/12/2025
4	91.692.269/0001-31	ASSOCIACAO PRO CULTURA E EDUCACAO COMUNIT DE MONTENEGRO	Montenegro/RS	23000.015609/2016-54	1309/2021	Renovação	05/04/2016 a 04/04/2019

(Publicação no DOU n.º 07 de 11.01.2022, Seção 1, página 102)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.